



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	28 / 02 / 2020
CIDAD	0 Presente
PAGINA	01
Nº EDIÇÃO	4699

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 02 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2098

### TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 33/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. ERNANI ANTÔNIO LERNER.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. Ernani Antônio Lerner, pessoa física, brasileiro, casado, suinocultor, residente e domiciliado na Estrada Mercedes à Linha São Marcos, s/n.º., CEP 85.998.000, Zona Rural, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.168.730-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 512.908.129-34, Centro, neste Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 04 de fevereiro de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 33/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2019 a janeiro de 2020, fica o contrato original reajustado em 7,82%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 20.707,08 (vinte mil, setecentos e sete reais e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 1.725,59 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 92.550,12 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.




# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

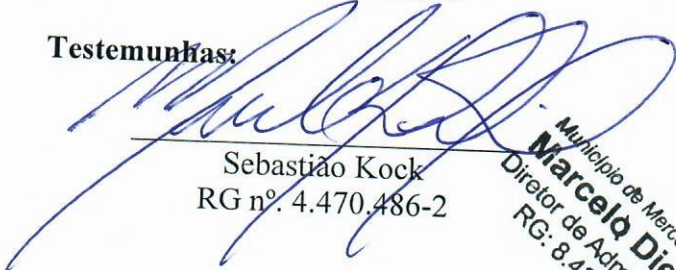
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 04 de fevereiro de 2020.


  
Município de Mercedes  
LOCATÁRIO

  
Ernani Antônio Lerner  
LOCADOR

Testemunhas:

  
Sebastião Kock  
RG nº. 4.470.486-2

Município de Mercedes - PR  
**Marcelo Dieckel**  
Diretor de Administração  
RG: 8.432.814-6

  
Wilson Martins  
RG nº 4.491.835-8